

DECRETO Nº 993/2020

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.939, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo:

| | | |
|-------------|-------|---|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Obras |
| Unidade | 01 | Obras |
| Proj./Ativ. | 2.037 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|---------------------|-------------|
| 723 | 1003 | 3.3.90.30. | Material de Consumo | 100.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|-------------------------------|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Obras |
| Unidade | 01 | Obras |
| Proj./Ativ. | 2.098 | Manutenção de Ruas e Avenidas |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|---------------------|-------------|
| 724 | 1003 | 3.3.90.30. | Material de Consumo | 100.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|----------------------------------|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Obras |
| Unidade | 01 | Obras |
| Proj./Ativ. | 2.098 | Manutenção das Estradas Vicinais |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|--|-------------|
| 725 | 1003 | 3.3.90.30. | Material de Consumo | 300.000,00 |
| 726 | 1003 | 3.3.90.39. | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 300.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Proj./Ativ. | 2.223 | Manutenção do Pronto Atendimento - MAC |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|------------|---|-------------|
| 727 | 1003 | 3.3.90.34. | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados | 200.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 003 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS no valor de R\$ 1.000.000,000 (um milhão de reais).

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 853/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de agosto de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal